

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CPJ DE 15 DE ABRIL DE 2021

Altera a [Resolução nº 027/2020 – CPJ, de 11 de setembro de 2020](#), para prorrogar a vigência da Etapa Piloto do Projeto “Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando a execução do Projeto “Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”, visando promover a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do Ministério Público de Sergipe no Planejamento Estratégico da Instituição;

Considerando a criação dos *Rankings* de Contribuição para o Planejamento Estratégico e do Prêmio SuperAção em resolução específica;

Considerando a necessidade de implementar esses novos instrumentos de incentivo ao Planejamento Estratégico de maneira gradativa, permitindo a análise de seu desenvolvimento, a correção de eventuais falhas e o aprimoramento de sua execução, através de uma fase de teste;

Considerando que, por se tratar de uma fase de teste com tempo reduzido de duração e alta complexidade de apuração dos dados dos Painéis de Contribuição, foi definida a utilização de apenas uma das categorias dos *Rankings* da área Extrajudicial, bem como do Prêmio SuperAção, elencadas em Resolução própria;

Considerando que as curadorias da Infância e Adolescência possuem uma vasta gama de temas a serem trabalhados durante o período, possibilitando avaliar uma importante amostra do funcionamento dos *Rankings*;

Considerando a iminência do término da vigência da Etapa Piloto, instituída pela Resolução nº 027/2020 – CPJ, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o incipiente andamento dos trabalhos, fazendo-se oportuno mais tempo útil para a adesão de Promotorias de Justiça com atribuição na Infância e Adolescência, bem como a aferição de resultados obtidos,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a [Resolução nº 027/2020 – CPJ, de 11 de setembro de 2020](#), que instituiu a Etapa Piloto do Projeto “Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE”, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, que passa a vigorar até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 15 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana

Eduardo Barreto d'Avila Fontes